



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020 - Edição nº 45

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### **LEI ORDINÁRIA Nº 2422 - ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO - PPA 2018 A 2021, DE QUE TRATA A LEI Nº 2.121, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2422** - Altera o Plano Plurianual de Governo - PPA 2018 a 2021, de que trata a Lei nº 2.121, de 27 de setembro de 2017.

O PREFEITO DE CAMAQUÃ, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual de Governo do Município de Camaquã - Gestão 2018 à 2021, de que trata a Lei nº 2.121, de 27 de setembro de 2017, com as Emendas Aditiva e Modificativa na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Especial da Mulher do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme indicadas no Anexo I - Metas das Ações do Programa de Governo, constante desta Lei e, que serão incluídas e executadas nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 10 de dezembro de 2020.

IVO DE LIMA FERREIRA  
Prefeito de Camaquã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Cristiane Silva da Cunha  
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

#### **LEI ORDINÁRIA Nº 2423 - ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021, DE QUE TRATA A LEI Nº 2.402, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2423** - Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, de que trata a Lei nº 2.402, de 30 de setembro de 2020.

O PREFEITO DE CAMAQUÃ, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu nos termos do inciso IV

do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Camaquã, para o exercício de 2020, de que trata a Lei nº 2.402, de 30 de setembro de 2020, com as Emendas Aditiva e Modificativa na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Especial da Mulher do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme indicadas no Anexo I desta Lei: Metas das Ações do Programa de Governo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 10 de dezembro de 2020.

IVO DE LIMA FERREIRA  
Prefeito de Camaquã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Cristiane Silva da Cunha  
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração e Planejamento. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico [www.camaqua.rs.gov.br](http://www.camaqua.rs.gov.br)  
Contato  
[administracao@camaqua.rs.gov.br](mailto:administracao@camaqua.rs.gov.br)  
51 3671.7218